PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAOPEBA
DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Paraopeba - Minas Gerais

Paraopeba, segunda-feira, 23 de novembro de 2026 – **Diário Oficial Eletrônico** – **ANO IX | Nº 1986** – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – Valor - Processo nº: 083/2026, Concorrência Eletrônica nº 005/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** ALEX MUNIZ DOS REIS, **CNPJ:** 31.086.956/0001-81. **Valor da despesa:** Conforme a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços a serem aditados, somam em sua totalidade o valor de **R$ 2.349,81 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, equivalente a **1,64%** do valor total do contrato, cujo objeto é "Reparo e Manutenção na ESF Papa João Paulo II (PSF Varandas)". Paraopeba/MG, 19 de novembro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – Valor - Processo nº: 083/2026, Concorrência Eletrônica nº 005/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** ALEX MUNIZ DOS REIS, **CNPJ:** 31.086.956/0001-81. **Valor da despesa:** Conforme a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços a serem aditados, somam em sua totalidade o valor de **R$ 7.989,43 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a **5,59%** do valor total do contrato, cujo objeto é "Reparo e Manutenção na ESF Papa João Paulo II (PSF Varandas)". Paraopeba/MG, 19 de novembro de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº017/2026, PROCESSO Nº153/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência**, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br)** no **dia 09 de dezembro de 2026, às 09h30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 09/12/2026**. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. **Refere-se à** Contratação de empresa especializada **para realizar** OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM ALAMBRADO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA PONTINHA, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme as especificações contidas nos documentos que integram este Edital de Licitação, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**.** Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 23 de novembro de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 327/ 2026

"*Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado e classificado em Concurso Público, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 001/2023.*"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII, c/c o artigo 109, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público de n° 001/2023, datado de 26.03.2024;
Considerando o disposto nos itens de n°s 13, 14 e 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
Considerando a solicitação contida no ofício nº 502/SME/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado**, a contar de 13 de novembro de 2026, o candidato aprovado, abaixo relacionado, para o cargo efetivo da respectiva classe, obedecendo-se à ordem de classificação do resultado homologado do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

CLASSE: MOTORISTA	**SÍMBOLO VENCIMENTO:** CE-14	**NÍVEL VENCIMENTO:** 09-A/ T1
NOME	**INSCRIÇÃO:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
Leandro Sousa Costa	15407030	32º

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 9.9616-7894

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

Art. 2º - O candidato acima nomeado deverá providenciar, a partir da publicação desta portaria, com urgência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, encaminhamento e relação dos exames admissionais, previstos no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, para efeito de inspeção médica e expedição de laudo para fins de posse.

Art. 3º - Para a posse, o candidato acima nomeado, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, impreterivelmente, **até o dia 08 de dezembro de 2026,** toda a documentação exigida no item 15.5 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023.
§. 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).
§. 2º O candidato nomeado deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências, previstos no item 13.6 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023.
§. 3º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital do Concurso Público de n° 001/2023, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5 deste edital. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
§. 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, em conformidade com o item 13.4 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023 e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º - No caso de desistência da nomeação, o candidato nomeado deverá proceder a formalização da mesma, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, **até o trigésimo dia após a data de publicação desta portaria,** que prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 5º - Após assinado o Termo de Posse, é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).
§. 1º O servidor empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo Município de Paraopeba/MG, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Os esclarecimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como as correspondências a serem enviadas ao candidato convocado pelo presente ato normativo, ficarão a cargo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de novembro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2026

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical, a servidor municipal."

O Prefeito Municipal de Paraopeba no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 17, §3°,e 19,§3°,incisos I,II e III da Lei Municipal Complementar nº 049/2012,

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o n°. 1015/2026
- Considerando o laudo conclusivo emitido pela Secretária Munic. de Educação, datado de 05.11.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL de que trata a legislação supra, a servidora abaixo relacionada:

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 9.9616-7894

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	GRAU DA PROGRESSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE:
19.229	Jhennyfer Gabrielly Pereira da Costa	Professor de Educação Básica I	04-A	Novembro/2026

Art. 2° - Fica alterada a adequação financeira concedida pelo Decreto 16/2026, passando de R$ 283,17, para R$ 137,57.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 17 de novembro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2026

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical, a servidor municipal."

O Prefeito Municipal de Paraopeba no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 17, §3°,e 19,§3°,incisos I,II e III da Lei Municipal Complementar nº 049/2012,

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o n°. 1016/2026
- Considerando o laudo conclusivo emitido pela Secretária Munic. de Educação, datado de 06.11.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL de que trata a legislação supra, a servidora abaixo relacionada:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	GRAU DA PROGRESSÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE:
19.237	Luciana Gerada dos Santos Lima	Professor de Educação Básica I	04-A	Novembro/2026

Art. 2° - Fica alterada a adequação financeira concedida pelo Decreto 16/2026, passando de R$ 283,17, para R$ 137,57.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 17 de novembro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
CLASSIFICAÇÃO FINAL
FUNÇÃO PÚBLICA: OPERÁRIO BRAÇAL

CLAS.	NOME	DATA NASCIMENTO	IDADE	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	TOTAL GERAL
1º	FRANCISCO ALVES DA ROCHA JUNIOR	10/01/1978	48	20,00	30,00	41,75	91,75
2º	RENATO ANTONIO PINTO	25/10/1973	53	20,00	30,00	38,00	88,00
3º	ANTONIO DA FONSECA SOBRINHO	10/08/1958	68	15,00	28,33	40,00	83,33
4º	GERALDO FERNANDES DA SILVA	27/03/1970	56	20,00	30,00	29,50	79,50
5º	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA GOMES	27/09/1977	49	20,00	30,00	29,00	79,00

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 9.9616-7894

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

6º	ROSANGELA DE SOUZA BARBOSA	19/04/1976	50	20,00	30,00	28,75	78,75
7º	MARCO ANTÔNIO MOREIRA	28/02/1959	67	20,00	30,00	28,00	78,00
8º	NIVIA CRISTIANE DE MORAIS	14/01/1974	52	20,00	30,00	28,00	78,00
9º	MISLENE ALVES DA SILVA	17/01/1981	45	20,00	30,00	27,75	77,75
10º	RAFAELA MATIAS MACIEL	11/03/1995	31	20,00	30,00	26,75	76,75
11º	TATIANE DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	28/08/1989	37	20,00	30,00	25,75	75,75
12º	ANA MARIA NERY	15/01/1975	51	20,00	30,00	25,25	75,25
13º	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS	12/02/1962	64	20,00	30,00	25,00	75,00
14º	DIMAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO LIMA	08/12/1965	61	20,00	12,91	41,00	73,91
15º	JOSÉ CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	04/01/1986	40	20,00	23,33	28,25	71,58
16º	LUCILENE ALVES DA SILVA	17/10/1983	43	20,00	19,58	28,25	67,83
17º	ADRIA APARECIDA RIBEIRO	28/03/1972	54	20,00	30,00	15,75	65,75
18º	JOYCE DE FÁTIMA MENESES DA SILVA	17/06/1989	37	20,00	13,75	25,75	59,50
19º	VANESSA DE LOURDES DA SILVA	22/09/1982	44	20,00	12,08	25,50	57,58

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 23 de novembro de 2026.

Roberto Carlos Franco
Presidente da Comissão Técnica de Seleção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

O Controle Interno no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da prestação de contas referente à parceria celebrada com a entidade IPECI – INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ENSINO E CUIDADOS INCLUSIVOS – REDE PAULO DE TARSO, CNPJ: 17.226.044/0002-18, Instrumento: Termo de Colaboração nº 003/2023 e seu 1º Termo Aditivo. Objeto da parceria: "serviços de habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes especiais, com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem como a sua promoção à vida comunitária e social", conforme Plano de Trabalho. Valor Total repassado: R$73.522,72 (setenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Período da Execução: 29/12/2023 à 31/12/2024. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a prestação de contas referente aos recursos públicos recebidos foi: APROVADA COM RESSALVAS, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Controle Interno e pelo Gestor da Parceria. DATA DA DECISÃO: 02/10/2026. Nos termos da legislação vigente, a íntegra dos documentos do processo administrativo encontra-se disponíveis para consulta junto ao Controle Interno deste município. Paraopeba/MG, 23 de novembro de 2026.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

O Controle Interno no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da prestação de contas referente à parceria celebrada com a entidade SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAOPEBA E CAETANÓPOLIS, CNPJ: 18.116.160/0001-66, Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2025. Objeto da parceria: "realização da XXIV Exposição Agropecuária Industrial de Paraopeba e do 113º aniversário de emancipação político-administrativa de Paraopeba, no Parque de Exposições Dr. Guilherme Mascarenhas Dalle, nos dias 26/05 a 1º/06/2025", conforme Plano de Trabalho. Valor Total repassado: R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Período da Execução: 26/05/2025 à 1º/06/2025. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a prestação de contas referente aos recursos públicos recebidos foi: APROVADA, pela Comissão de Prestação de Contas, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Controle Interno e pelo Gestor da Parceria. DATA DA DECISÃO: 12/11/2026. Nos termos da legislação vigente, a íntegra dos documentos do processo administrativo encontra-se disponíveis para consulta junto ao Controle Interno deste município. Paraopeba/MG, 23 de novembro de 2026.

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 9.9616-7894

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



Paraopeba, segunda-feira, 23 de novembro de 2026 – **Diário Oficial Eletrônico** – **ANO IX | Nº 1986** – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



PREFEITURA DE
PARAOPEBA
MINAS GERAIS

Assinado de forma digital por
MELL LUIZA
MARINHO:13817521600
Dados: 2026.11.23 16:47:08 -03'00'

Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.

**A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico**

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Praça Coronel Caetano Mascarenhas, 131 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 9.9616-7894

VALIDADO POR SOLUTi CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico